



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

P O R T A R I A N º 2 7 6 D E 2 0 D E M A I O D E 2 0 1 1 .

O Reitor Pró-Tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 11 da Resolução nº. 01/2011 do Conselho Superior, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2011, Seção 2, página 9,

RESOLVE:

I . Conceder licença para prestar colaboração técnica junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, pelo período de um ano, a partir de 01 de abril de 2011, à servidora IVONE BIESDORF – 0343006, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Instituto Federal do Paraná, em conformidade com o Art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005.

II . Fica sob a responsabilidade da UFPR, o encaminhamento da frequência, do citado servidor, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, junto a esta instituição.


Luiz Gonzaga Alves de Araujo

Publicação no DOU

Data: 03/05/11

Secção: 2 Pág.: 24